Docusign Envelope ID: 93B060DA-DD79-46A7-A43D-FC951E8DF800

OLIVEIRA TRUST

FIDC MRFG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 19.117.931/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA**: Realizada no dia 30 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, por meio da plataforma virtual ("**Assembleia**"), disponibilizada pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, CEP 22640-102 ("**Administradora**"), na qualidade de administradora da classe única ("**Classe**") do **FIDC MRFG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.117.931/0001-00("**Fundo**").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, considerando a presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175/2022, e posteriores alterações ("**Resolução CVM 175**"), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata.

3. **MESA:** Presidente**:** Sr. Carlos Ino e Secretário: Sr. André Nogueira.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(a)** se o Evento de Avaliação, previsto no item 13.1, "xxvii", do Regulamento do Fundo, relacionado ao desenquadramento dos índices de subordinação, deve ser considerado um Evento de Liquidação Antecipada; **(b)** a alteração do Contrato de Cessão do Fundo, a fim de ajustar os seguintes pontos: **(b.1)** as definições de "Desp" e de "Despesas do Fundo"; **(b.2)** o item 6.1.1, do Contrato de Cessão do Fundo, com o objetivo de alterar o cálculo da Taxa de Desconto; **(c)** autorização ao Administrador e à Gestora para que estes efetivem todos os atos necessários a implementação das deliberações desta Assembleia.

Rubrica RG

Docusign Envelope ID: 93B060DA-DD79-46A7-A43D-FC951E8DF800

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas decidiram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberar sobre e aprovar as seguintes matérias:

(a) **NÃO CONVOLAR** o Evento de Avaliação, previsto no item 13.1, "xxvii", do Regulamento do Fundo, relacionado ao desenquadramento dos índices de subordinação. Desta forma, resta configurado o consentimento posterior quanto aos desenquadramentos acima mencionados até o dia 31 de janeiro de 2026. Na hipótese de não ocorrer o respectivo reenquadramento até tal data, uma nova Assembleia deverá ser realizada para deliberar, novamente, acerca do respectivo Evento de Avaliação;

(b) **APROVAR** a alteração do Contrato de Cessão do Fundo, com a finalidade de: (b.1) ajustar as definições de "Desp" e de "Despesas do Fundo"; e (b.2) alterar o item 6.1.1 do Contrato de Cessão do Fundo, de modo a modificar a metodologia de cálculo da Taxa de Desconto. O respectivo Aditamento ao Contrato de Cessão será elaborado em conformidade com as alterações ora aprovadas, ficando a nova redação alinhada entre as partes contratantes, com ciência da totalidade dos Cotistas.

(c) **AUTORIZAR** o Administrador e à Gestora para que estes efetivem todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS: As deliberações desta Assembleia restringem-se às matérias constantes na Ordem do Dia, não implicando em renúncia, modificação ou extinção de condições previstas no Regulamento ou no Anexo Descritivo, que permanecem em vigor.

Os Cotistas, por seus representantes presentes, declaram que reconhecem todos os atos deliberados nesta Assembleia, assumindo responsabilidade por suas consequências, isentando a Administradora e a Gestora de quaisquer despesas ou danos decorrentes de tais atos, exceto nas obrigações assumidas nos termos da regulamentação e legislação aplicável.

Os termos em maiúscula nesta ata terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.

Rubrica
RG

Docusign Envelope ID: 93B060DA-DD79-46A7-A43D-FC951E8DF800

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada eletronicamente, sendo de pleno conhecimento de todas as deliberações aqui transcritas.

A assinatura da presente ata será interpretada como total concordância aos seus termos, obrigando todos os seus signatários ao cumprimento e observância das deliberações e eventuais obrigações assumidas. Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025.

Carlos Ino

Presidente

André Nogueira

Secretário

Oliveira Trust DTVM S.A.

Administrador

Rubrica